



PROJETO DE LEI Nº 013/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Farmacêutico	1 (um)	20 horas	R\$ 3.037,01	Secretaria da Saúde

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

A contratação temporária de um farmacêutico é imprescindível para a substituição de servidor efetivo afastado por licença saúde, seguida de licença maternidade, por um período de 6 (seis) meses, conforme previsto no art. 98 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Atualmente, o município conta com 3 (três) servidores efetivos no cargo de farmacêutico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, os quais são responsáveis pelo atendimento nas 3 (três) unidades básicas de saúde do município. Esses profissionais cumprem a legislação vigente, que exige a presença de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento das farmácias. A ausência de qualquer um desses servidores resulta em um



aumento significativo no risco de erros de medicação, o que compromete tanto a segurança dos pacientes quanto a eficácia dos tratamentos.

É importante ressaltar que os farmacêuticos desempenham funções essenciais, como a verificação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos dispensados. Além disso, são responsáveis por diversas atividades administrativas e técnicas, incluindo a gestão de estoques, controle de validade dos medicamentos, elaboração de relatórios e acompanhamento de programas de saúde pública.

A contratação se dará através da lista de classificados do concurso público.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,
Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D49-91A3-B7BA-1AE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 04/04/2025 14:55:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/6D49-91A3-B7BA-1AE7>